

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS

FRANCISCA JOELINA XAVIER

UFF. E-mail: joelinaxavier@hotmail.com

NADJA RINELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA

UFC. E-mail: nadjarinelle_234@hotmail.com

NADIA RAQUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA

UVA. E-mail: ndraquell@hotmail.com

Introdução

Tocadas pelas discussões que perpassam no campo da educação no que diz respeito a formação continuada de professores da educação básica e como isto se coloca na pauta da formulação de políticas educacionais para este fim nos sentimos convidadas a tecer algumas reflexões sobre este cenário, ao apontar as possibilidades e desafios, a partir da meta 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014.

A meta 16 do novo Plano Nacional de Educação traz à tona a discussão da formação continuada do corpo docente trabalhador da educação básica no Brasil. Nas Notas Técnicas organizadas pelo Ministério da Educação (2009), já era possível visualizar que a proposta direcionada a referida meta, não dizia respeito a preocupação com a qualidade da formação e sim com o quantitativo de profissionais envolvidos em uma pós-graduação.

O quadro abaixo mostra o tramite “legal” que a meta 16 percorreu desde a proposta do PLO (Lei 8035/2010) ao substitutivo do CCJ, onde as palavras *lato* e *strictu sensu* permaneciam na redação. No entanto, no tramitar das discussões realizadas no congresso na redação final tais palavras foram suprimidas, podendo ser vista na Lei 13.005/2014.

Projeto de Lei nº 8035, de 2010	Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012 (nº 8035, de 2010 na casa de origem)	Substitutivo CAE	Substitutivo CCJ	Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação)
Meta 16: Formar cinquenta por cento dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e <i>stricto sensu</i> e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.	Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta 16: Formar, até o último ano de vigência deste PNE, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação <i>stricto ou lato sensu</i> em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.	Meta 16: Formar, até o último ano de vigência deste PNE, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação <i>stricto ou lato sensu</i> em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.	Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Fonte: Quadro comparativo disponibilizado na disciplina Educação Brasileira, ministrada no Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade Federal Fluminense ministrada pelo professor Osmar Fávero.

Diante do exposto, questionamos: Qual o objetivo da supressão das palavras *lato* e *stricto sensu* na meta 16 da redação final do novo PNE? O governo preocupa-se realmente com a formação con-

tinuada em serviço e em níveis de pós-graduação dos professores da educação básica?

A meta 16 foi embasada nas Notas Técnicas levando em consideração a palavra pós-graduação, mas não deixou claro, a perspectiva que aborda. Ao frisar sobre os Níveis e Modalidades da Educação Escolar Brasileira a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) especifica como esta formação continuada deve ser realizada, no Art. 44:

A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: III – de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino.

A tabela abaixo ilustrar melhor,

Pós-graduação	Educação Superior	
	Programas	Mestrado
		Doutorado
Cursos	Especialização	
	Aperfeiçoamento	
	Outros	

Fonte: Art. 44 da LDB 9394/96

Fica claro nas Notas Técnicas, que há uma necessidade de garantir o acesso a formação continuada dos professores da educação básica, em *lato sensu* ou *stricto sensu*, entretanto não assegura que esta seja de qualidade:

Além da formação em nível superior na área de atuação, é desejável que os professores aprofundem seus conhecimentos por meio de cursos de pós-graduação. Ao passar por esses cursos, sejam eles *stricto sensu* ou *lato sensu*, os professores são expostos a metodologias científicas, aprofundam seus conhecimentos, ampliam seu olhar em relação à sala de aula e, conseqüentemente, tem maior propensão a estimular o raciocínio científico em seus alunos. (Notas Técnicas, p. 93).

As Notas Técnicas revelam que a dejesabilidade de alcançar a meta encontra-se na estratégia de promoção de pós – graduação, porém, não traz a diferenciação abordada na LDB e visto na tabela acima. As estratégias estabelecidas para alcançar a meta são:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Muito embora o escopo dos estudos que compõem as Notas **Técnicas** tenham sido “demonstrar a viabilidade das metas estabelecidas para o novo PNE e fornecer as bases para o debate sobre os investimentos em educação”. (BRASIL. MEC, 2011, p.2), sentiu-se a necessidade de um aprofundamento em números reais no que diz respeito ao tipo de pós- graduação que buscavam concretizar, pois, a informação está muito alheia ao que realmente necessitaria ser esboçado.

O quadro abaixo informa em números dados referentes aos profissionais da educação básica que possuem pós-graduação, mas não especifica se é nos níveis *lato* ou *stricto sensu*.

Ano	Professores de educação Básica						
	Escolaridade						
	Total	Funda- mental	Ensino Médio	Superior	Percentual de docentes com ensino superior completo	Pós-gra- duados	Percentual de docen- tes Pós-gra- duados
2009	1.977.978	12.480	624.320	1.341.178	68%	484.605	24,5%

Fonte: Notas Técnicas (p.94)

Qual o objetivo do Governo brasileiro em propor que os docentes da Educação básica possuam uma formação em nível de pós – graduação? Qual o interesse do profissional docente em se qualificar?

Ao lermos o livro “Políticas docente no Brasil, um estado da arte” percebemos que deve haver um estímulo ao corpo docente para que os outros níveis de educação possam fluir. Se há docentes com planos de carreira, salários dignos, situação estrutural e financeira apropriada para a realização de um trabalho de qualidade, para, além disso, faz-se necessário que este profissional seja estimulado a aprender a apreender e perceber a educação enquanto direito de todos, inclusive na continuidade de seu processo formativo:

O direito à educação como direito humano é, ademais, qualificado como direito à educação de qualidade para todos. A qualidade social da educação é advogada para as políticas educativas como um conceito associado às exigências de participação, democratização e inclusão, bem como à superação das desigualdades e das injustiças. (GATTI, 2010, p.38).

Diante desta concepção lançamos outro questionamento: Os Estados e os Municípios brasileiros estão apropriados para promoverem uma formação continuada ao seu corpo de professores?

Gatti (2010) aponta que há algumas experiências exitosas a nível brasileiro, mas que precisam ser revistas, tendo em vista a nova conjuntura social, econômica e cultural da sociedade brasileira. Precisa pensar para além do incentivo salarial.

A forma de acompanhar e avaliar a qualidade da formação dos professores e do ensino através do *Plano Estratégico de Formação Continuada* (Notas Técnicas, p.95) de cada estado, dará conta das questões de magnitude qualitativa que dizem respeito a uma boa formação continuada do professor? Processar quantitativamente e apresentar os números oficiais de profissionais com pós-graduação para fins de estatística, travestidas de discursos político e ideológicos com astuta governamental não garante o ensino de qualidade nas escolas, pois tornamos a afirmar que a pós – graduação deve estar para além da ascensão salarial destes profissionais, é necessário que estes professores da educação básica estejam envolvidos em pesquisas mais aprofundadas no sentido de contribuir melhor com o cenário educacional brasileiro, seja oferecendo um ensino de qualidade mediante sua atuação, como através de suas pesquisas, quando apresenta o cenário educacional a partir do seu lugar de fala, para com isso contribuírem na elaboração e efetivação das políticas educacionais condizentes com cada realidade apresentada.

Só que a probabilidade destes professores ingressarem em um programa de pós- graduação ainda é permeada de muitos desafios. Dentre eles podemos destacar a escassez de vagas nos progra-

mas de pós-graduação em educação no país, o tempo que os professores não dispõem para aprofundar seus conhecimentos e prestar seleção nestes programas, o que acaba afastando alguns profissionais deste contexto e por fim a falta de incentivo por parte dos órgãos municipal e estadual onde estes professores estão vinculados, como mostra a fala desta professora:

Assim, na graduação eu pouco ouvi falar em mestrado, escutava mais especialização, só que mesmo sem escutar muito isso e não fazer muita pesquisa na graduação quando eu terminei eu sempre quis fazer mestrado e doutorado, mas o tempo foi passando, fui chamada para ser professora em uma escola, fui ficando, ficando e não arranjei mais tempo para estudar. Fui até tentar seleção na UFC mais não passei na prova, depois deixei pra lá! (Maria, 24 anos, Pedagoga).

Gatti (2010) e Saviani (2011) fazem uma crítica a formação de professores que acontecem de forma aligeirada, sem dar conta de uma qualidade acadêmica ao futuro profissional da educação básica, de um modo geral. A universidade, que tem como princípios o ensino, a pesquisa e a extensão, na maioria das vezes não incentiva os alunos a pesquisarem ou se envolverem em atividades para este fim, além de não informar e incitar os alunos a ingressarem em uma pós-graduação *stricto sensu* como mostra a fala de Maria.

As oportunidades de fazer uma pós-graduação *lato sensu* **têm maiores facilidades, como aponta a fala desta educadora, quando afirma seu desejo de ingressar em uma pós-graduação *stricto sensu*** para se qualificar, porém só foi possível uma pós-graduação *lato sensu*, “como não passei na seleção e comecei a atuar na escola, fui fazer uma pós aos sábados de gestão e coordenação pedagógica, pago”.

Nesta direção Rausch (2012), afirma que no Brasil, infelizmente, a maioria dos professores tem contato com a pesquisa em sua completude somente em cursos de pós-graduação, mais especificamente em nível *stricto sensu*. É a partir do mestrado que os

professores necessitam realizar uma pesquisa de autoria própria e geralmente se formam como pesquisadores. Ele complementa seu argumento quando nos expõe:

No nosso entender, é fundamental que os professores da educação básica sejam promotores de conhecimento e realizem pesquisas no contexto profissional docente, no intuito de avançarmos na qualidade educativa nesse nível de ensino. O desafio posto na atualidade é que seja professor e pesquisador simultaneamente, pois a pesquisa lhe permitirá pensar e agir de forma especial, diferenciada e fundamentada diante de sua profissão. Essa realidade nos faz refletir que na literatura educacional há sim ênfase na necessidade de formar o professor-pesquisador, propondo que os professores se tornem pesquisadores de sua prática sendo produtores de conhecimentos. Entretanto, muitas vezes não se discute a trajetória de formação dos professores, as condições de trabalho e de carreira e até mesmo dos recursos financeiros e de infraestrutura necessários para o professor de educação básica conseguir produzir pesquisa. (2012, p. 715).

É importante destacar que não estamos afirmando que fazer uma pós-graduação *lato sensu* não promova aprendizados na caminhada do professor ou não ofereça oportunidade deste educador realizar pesquisa, porém o nível *stricto sensu*, dispõe ao professor se tornar pesquisador, quando ele se debruça mais intensamente no cenário educacional, através de um mergulho mais profundo no campo teórico e empírico, o que conseqüentemente promoverá mudanças, seja na sua forma de ler, de escrever e de pesquisar, oferecendo um ganho significativo em sua prática, ao retornar para a sala de aula.

Considerações

A discussão da meta 16 tem possibilitado compreender que o PNE tem voltado seu olhar para os dados estatísticos, não impor-

tando se apropriar de onde, como, os docentes da educação básica foram e serão “formados” e como estão dando continuidade o seu processo formativo.

A expressão “*se tem carimbo do MEC ta valendo*” foi ouvida por nós num diálogo entre docentes da educação básica que estavam à procura de um curso de especialização em educação infantil. Outrora, os discursos “*eu tenho pós*” referindo-se a um curso de especialização, podia ser ouvido enfaticamente referindo-se a uma formação continuada com o objetivo de contribuir com a qualidade da educação básica. Atualmente, este discurso é travestido de ambição por um diploma, que muitas vezes é buscado com o intuito de uma ascensão profissional e melhoria do salário ou muitas vezes para agregar mais uma titulação em sua trajetória formativa. Como afirma Gatti (2010), diplomas vazios de sentido, que não garantem empregabilidade, embora engordem os números oficiais de formados em nível superior.

Mesmo não havendo clareza de qual esfera governamental ficará a responsabilidade de financiar tal meta e quais as suas responsabilidades, espera-se que ao final desse novo PNE, os 25,5% se eleve para 50% dos professores com nível de pós-graduação.

Grosso modo, sentimos a ausência da discussão teórica nas Notas Técnicas sobre a formação em serviço, bem como, sobre a importância do investimento financeiro dos profissionais de educação básica para a sua qualificação profissional. Que estratégias de estímulo a pós-graduação o governo brasileiro vai disseminar em seus discursos? Será que o profissional docente da escola básica pública terá tempo para estudar em uma pós-graduação? Que tipo de pós-graduação será ofertada? Quais as possibilidades e desafios nesta caminhada?

As indagações acima são importantes para compreendermos que, muito embora, o governo brasileiro tenha a preocupação em potencializar numericamente seu corpo docente da educação básica elevando oficialmente os números que os favoreçam esta-

tisticamente, faz-se necessário que tenha um acompanhamento sistemático nas esferas governamentais, que garantam as questões qualitativas desta formação inicial e continuada.

Referências bibliográficas

BRASIL. MEC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm>. Acesso em 20 jun. 2014.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Portal

INEP. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/basica/censo/default.asp>> Acesso em: 20 jun. 2014.

_____. MEC. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: MEC, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm> Acesso em: 30 jun. 2014.

_____. MEC **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 de dezembro de 1996 Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9424.htm> Acesso em: 20 jun. 2014.

_____. MEC. **Notas Técnicas. O Plano Nacional de Educação 2011-2020: Metas e Estratégias**. Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/imagenspdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020/.pdf> Acesso em: 20 jun. 2014.

_____. MEC. **Projeto de Lei nº 8.035/2010. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Brasília. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/imagens/stories/pdf/pne_projeto_lei1.pdf> Acesso em: 20 jun. de 2014.

_____. MEC. **Lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013**. de 05 de maio de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm#art1> Acesso em: 30 jun. 2014.

GATTI, Bernadete Angelina. **Formação de professores no Brasil: características e problemas**. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out/dez. 2010.

RAUSCH, Rita Buzzi. Professor-pesquisador: concepções e práticas de mestres que atuam na educação básica. **Revista Educ. Curitiba**. V.12, n. 37, p. 701-717. set/dez, 2012.

SAVIANI, Demerval. Formação de professores no Brasil: dilemas e perspectivas. **Revista Poiesis Pedagogia**. V.9, n. 1, jan/jun.2011. p. 07-19.